

Linhas Orientadoras para a Elaboração e Execução do Orçamento 2024

Enquadramento

Compete ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Anadia, no cumprimento das competências atribuídas pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, como republicação do Decreto-Lei 75/2008, na alínea h), do n.º 1, do artigo 13º, concertado com o Artigo 20º, alínea b, definir as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento - no caso vertente, para o ano económico de 2024.

A definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento 2024 terá de ter em conta, necessariamente, o contexto conturbado e adverso da economia nacional, no que à Educação diz respeito, com restrições orçamentais e a reduzida geração de receitas próprias, enquanto fatores condicionantes e limitativos da autonomia, económica e financeira, do Agrupamento. Afigura-se, portanto, a precisão de encontrar contributos para que o planeamento e execução orçamental possam dar uma resposta eficaz e eficiente às expetativas da comunidade educativa, no sentido de minorar as reais desigualdades existentes e fazer face às, crescentes, despesas correntes - provenientes de diversas origens (de carácter social, edifício, transportes...).

Linhas orientadoras da elaboração do orçamento do ano económico 2024

1. Respeitar os princípios, já enunciados em anos anteriores letivos, do primado da dimensão pedagógica, da transparência, da legalidade, da adequação, da utilidade, da integralidade, da clareza, da proporcionalidade/equidade, da prioridade, da responsabilidade/participação.
2. Afetar, prioritariamente, os recursos orçamentais às despesas obrigatórias.
3. Priorizar medidas no âmbito da ação social escolar, estabelecendo programas de auxílio económico para novos casos de alunos carenciados, no sentido de usufruírem de condições favoráveis do refeitório e/ou do bufete.
4. Consignar as verbas necessárias à implementação do projeto educativo, planos de turma e à realização das atividades previstas no plano anual de atividades.
5. Apoiar a concretização de atividades propostas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento e pela Associação de Estudantes, desde que inscritas no Plano Anual de Atividades.
6. Possibilitar a formação efetiva, sempre que possível, nas instalações do Agrupamento, dos funcionários e professores, através de recursos humanos existentes.

7. Afetar verbas destinadas à aquisição e manutenção de equipamentos e materiais essenciais ao funcionamento das atividades letivas e ainda ao bom desempenho dos diversos serviços do Agrupamento, de modo a assegurar as melhores condições de estudo e de trabalho da comunidade escolar.
8. Procurar fontes de financiamento para os projetos de desenvolvimento educativo e atividades de enriquecimento curricular, recorrendo, designadamente, à participação das autarquias locais e de outras entidades públicas e privadas.
9. Prever a participação do Agrupamento na candidatura e desenvolvimento de projetos e atividades que sejam financiados (parcial ou totalmente) por outras entidades.

Linhas orientadoras da execução do orçamento do ano económico 2024

1. Assegurar a gestão rigorosa da despesa, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, de forma a satisfazer as necessidades reais das várias unidades orgânicas do Agrupamento.
2. Implementar medidas de poupança através de uma maior eficiência na utilização dos recursos.
3. Reforçar a implementação de medidas de combate ao desperdício, de poupança de energia e que prossigam os objetivos de redução, reutilização e reciclagem.
4. Continuar a ser implementadas medidas de desburocratização e simplificação, optando-se, quando possível, pela desmaterialização dos procedimentos e dos documentos, recorrendo-se à via digital e à melhoria da rede de comunicação interna.
5. Financiar os alunos carenciados para Visitas de Estudo.
6. Continuar a assegurar o reforço alimentar a alguns alunos, prevendo, à luz da conjuntura atual, o aumento do número de casos a contemplar.
7. Consignar verbas para atividades de promoção de qualidade: palestras, visitas.

Considerações finais

Aquando da elaboração e execução do Orçamento, a direção e o conselho administrativo, para além de considerarem as linhas de orientação acima mencionadas, deverão aliar o conhecimento e a experiência acumulada que possuem na gestão e administração escolar do Agrupamento, visando a prossecução dos princípios de disciplina orçamental, devendo fazer sempre prevalecer as opções de natureza pedagógica sobre as de natureza administrativa.

Devem também assegurar que a gestão desse orçamento seja realizada de forma transparente e rigorosa, nomeadamente através da apresentação a este conselho do relatório de contas de gerência por parte do diretor e da publicitação destes documentos nos meios disponíveis para esse efeito.

Anadia, 11 de outubro de 2023

O Presidente do Conselho Geral,

(Carlos Eduardo B. Morais Couto)